



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O município do Cabo de Santo Agostinho-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Programas Sociais, com fundamento no Art.31, II e Art. 32, parágrafo 1º da Lei 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público, para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com o Lar Espírita Clara de Assis, para a transferência de recurso oriundo de Emenda Individual Impositiva Parlamentar da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022, do deputado Federal Augusto Coutinho, unidade orçamentária 55901 (Fundo Nacional da Assistência Social), funcional programática 08.244.5031.219G, classificada como custeio, com vistas a estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em consonância com o disposto nos artigos 29 e 31 da Lei 13.019/2014 que foi modificada pela 13.204/2015.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 20 de setembro de 2022.

Andrea Maria Galdino dos Santos

Secretária Municipal de Programas Sociais